

DECRETO Nº 12.205, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI, c/c art. 132, I, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei 3.616, de 01 de janeiro de 2017 e nos Decretos nº 11.924, de 08 de fevereiro de 2021 e nº 12.117, de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A coordenação, o controle e a supervisão de todas as atividades relativas à implantação, manutenção e o pagamento da folha de servidores inativos e de pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, ficam a cargo da Diretoria do Departamento de Benefícios e Segurados, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do ANGRAPREV.

Art. 2º As atividades de habilitação e concessão dos benefícios previdenciários prestados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, ficam a cargo da Coordenação de Concessão de Benefícios, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do ANGRAPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - Interino